



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

TERMO DE CONTRATO nº 008/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 008/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO E A EMPRESA A NOVA SOLUÇÃO LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ nº 24.517.351/0001-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Presidente **FRANCISCO JURACI LEITE**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, neste ato representada pelo empresário **Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira**, CPF nº 318.226.143-68, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328 – Sala 201, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, cujas cláusulas se regerão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as condições que se anunciam aqui:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano no exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

3.1 – Compete ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento, via extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – A presente contratação tem como valor mensal R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), totalizando assim R\$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais), conforme especificações na proposta de preços formulada pela contratada.



4.2 – O pagamento será feito, mensalmente, após apresentação de Nota Fiscal e documentos de habilitação, conforme condições estabelecidas no item 7 do termo de referência.

4.3 – O valor do presente contrato é irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O contrato terá vigência a contar da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogável por interesse das partes e conforme permissivo previsto legalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão por conta da dotação própria da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, na seguinte classificação programática:

Função	001 – Poder Legislativo
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção das atividades da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – As obrigações das partes encontram-se previstas nos itens 3 e 4 do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8.1 – É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – As sanções aplicáveis a presente contratação são aquelas descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

10.1 – O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel/RN para dirimir qualquer dúvida ou questionamento oriundo do presente contrato.

11.2 – As partes celebram o presente contrato, ficando entre si, ajustado e contratado, lavrando-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes abaixo.

Doutor Severiano/RN, 02 de fevereiro de 2023.

Francisco Juraci Leite
Presidente
Câmara Municipal de Doutor Severiano
Contratante

Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira
A Nova Solução Ltda
CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37
Contratado